



TATIANA DO  
SOCORRO MARTINS  
DA  
SILVA:61402583249

Assinado de forma digital por TATIANA  
DO SOCORRO MARTINS DA  
SILVA:61402583249  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-  
CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=AR  
DOCCLLOUD, cn=TATIANA DO SOCORRO  
MARTINS DA SILVA:61402583249  
Dados: 2017.10.11 15:14:19 -03'00'

|        |                                                                |    |        |
|--------|----------------------------------------------------------------|----|--------|
| 4      | <b>ESQUADRIAS:</b>                                             |    | -      |
| 4.1    | Madeira / Outros Materiais                                     |    | -      |
| 4.1.1  | Porta mad. compens. revest. formica c/ caix. simples           | M2 | 14,70  |
| 4.1.2  | Porta divisória Naval c/ ferragens - c/ perfil de aço          | M2 | 58,59  |
| 4.1.3  | Esquadria de alumínio basculante c/ vidro e ferragens          | M2 | 1,44   |
| 5      | <b>VIDROS:</b>                                                 |    | -      |
| 5.1    | Vidro liso e= 6mm                                              | M2 | 4,05   |
| 6      | <b>FERRAGENS:</b>                                              |    | -      |
| 6.1    | Fechadura para porta de banheiro                               | UN | 7,00   |
| 6.2    | Ferragens p/ porta interna 1 fl.                               | CJ | 3,00   |
| 6.3    | Puxador em alumínio - 50cm                                     | UN | 2,00   |
| 7      | <b>REVESTIMENTOS:</b>                                          |    | -      |
| 7.1    | Chapisco de cimento e areia no traço 1: 3                      | M2 | 82,74  |
| 7.2    | Reboco com argamassa 1: 6: Adit. Plast.                        | M2 | 82,74  |
| 7.3    | Emboço com argamassa 1: 6: Adit. Plast.                        | M2 | 151,08 |
| 7.4    | Cerâmica 20x20cm                                               | M2 | 151,08 |
| 8      | <b>RODAPES, SOLEIRAS E PEI TORIS:</b>                          |    | -      |
| 8.1    | Soleira e peitoril - granito preto - e= 2cm                    | M2 | 1,28   |
| 9      | <b>PISOS:</b>                                                  |    | -      |
| 9.1    | Camada regularizadora no traço 1: 4                            | M2 | 20,73  |
| 9.2    | Lajota cerâmica 30x30cm - PEI - I V                            | M2 | 20,73  |
| 9.3    | Sinalização do piso tátil no piso tipo de alerta e direcional. | M2 | 5,00   |
| 10     | <b>FORROS:</b>                                                 |    | -      |
| 10.1   | Forro em gesso acartonado aramado                              | M2 | 76,41  |
| 10.2   | Barroteamento em madeira de lei p/ forro PVC                   | M2 | 251,12 |
| 10.3   | Forro em lambri de PVC                                         | M2 | 251,12 |
| 11     | <b>PINTURAS:</b>                                               |    | -      |
| 11.1   | A BASE DE ÁGUA:                                                |    | -      |
| 11.1.1 | PVA interna c/ massa acrílica sem selador                      | M2 | 76,41  |
| 11.2   | ESMALTE:                                                       |    | -      |
| 11.2.1 | Esmalte s/ ferro (superf. lisa)                                | M2 | 51,81  |
| 11.3   | ACRÍLICA                                                       |    | -      |
| 11.3.1 | Acrílica (sobre pintura antiga)                                | M2 | 437,91 |
| 11.3.2 | Acrílica acetinada c/ massa e selador - interna e externa      | M2 | 144,63 |
| 11.3.3 | Acrílica semi-brilho c/ massa e selador - interna e externa    | M2 | 139,77 |
| 11.4   | EPOXI:                                                         |    | -      |
| 11.4.1 | Epóxi com massa e selador                                      | M2 | 312,78 |
| 11.5   | OUTRAS PINTURAS                                                |    | -      |
| 11.5.1 | Acrílica para piso                                             | M2 | 39,18  |
| 12     | <b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:</b>                                  |    | -      |
| 12.1   | QUADROS E DISJUNTORES                                          |    | -      |
| 12.1.1 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO                                         |    | -      |

Este documento encontra-se registrado no Conselho  
Regional de Engenharia e Agronomia do Pará,  
vinculado à Certidão nº 131433/2016, emitida em  
18/01/2017



Certidão nº 131433/2016

18/01/2017, 21:25

Chave de Impressão: 58W9D08b6d71A2Dwc8z

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/01/2017 e contém 11 folhas

*[Handwritten signatures and marks]*





Fis

|         |                                                                                                                                                                                                                                 |    |        |
|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|
| 12.1    |                                                                                                                                                                                                                                 | UN | 4,00   |
| 1.1     | Proteção contra surto BT-CAT-8KA-127V                                                                                                                                                                                           |    |        |
| 12.1.1. |                                                                                                                                                                                                                                 | UN | 2,00   |
| 2       | Disjuntor 01P - 10 a 30A - PADRÃO DIN                                                                                                                                                                                           |    |        |
| 12.1.1. |                                                                                                                                                                                                                                 | UN | 1,00   |
| 3       | Disjuntor 02P - 15 a 50A - PADRÃO DIN                                                                                                                                                                                           |    | -      |
| 12.2    | BOMBA INCÊNDIO                                                                                                                                                                                                                  | UN | 1,00   |
| 12.2.1  | Bomba Centrífuga 1/ 2 CV                                                                                                                                                                                                        |    | -      |
| 12.3    | PONTOS, TOMADAS E INTERRUPTORES:                                                                                                                                                                                                | UN | 41,00  |
| 12.3.1  | Interruptor 1 tecla simples (s/ fiação)                                                                                                                                                                                         | UN | 3,00   |
| 12.3.2  | Interruptor 2 teclas simples (s/ fiação)                                                                                                                                                                                        | Pt | 22,00  |
| 12.3.3  | Ponto de força (tubul., fiação e disjuntor) acima de 200W                                                                                                                                                                       | Pt | 154,00 |
| 12.3.4  | Ponto de luz / força (c/ tubul., cx. e fiação) até 200W                                                                                                                                                                         | UN | 111,00 |
| 12.3.5  | Tomada 2P+ T 10A (s/ fiação)                                                                                                                                                                                                    | UN | 3,00   |
| 12.3.6  | Tomada 2P+ T 20A (s/ fiação)                                                                                                                                                                                                    |    | -      |
| 12.4    | LUMINÁRIAS:                                                                                                                                                                                                                     | UN | 25,00  |
| 12.4.1  | Luminária c/ lâmp de emergência                                                                                                                                                                                                 | UN | 6,00   |
| 12.4.2  | Luminária abalux - sobrepôr (2x20W) - completa                                                                                                                                                                                  | UN | 37,00  |
| 12.4.3  | Luminária abalux - sobrepôr (2x40W) - completa                                                                                                                                                                                  |    | -      |
| 12.5    | INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO:                                                                                                                                                                                                 | Pt | 18,00  |
| 12.5.1  | Ponto de dreno p/ split (10m)                                                                                                                                                                                                   | Pt | 18,00  |
| 12.5.2  | Ponto p/ ar condicionado (tubul.,cj.airstop e fiação)                                                                                                                                                                           |    | -      |
| 13      | INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS E LÓGICA:                                                                                                                                                                                               |    | -      |
| 13.1    | Pontos e Tomadas                                                                                                                                                                                                                | Pt | 67,00  |
| 13.1.2  | Ponto de logica - UTP (incl. eletr.,cabo e conector)                                                                                                                                                                            | UN | 67,00  |
| 13.1.3  | Tomada RJ-45 de embutir em espelho                                                                                                                                                                                              | UN | 67,00  |
| 13.1.4  | Tomada fema RJ-11 completa                                                                                                                                                                                                      |    | -      |
| 14      | INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS:                                                                                                                                                                                                    |    | -      |
| 14.1    | AGUA FRIA: TUBOS,VÁLVULAS E REGISTROS:                                                                                                                                                                                          | Pt | 17,00  |
| 14.1.1  | Ponto de água (incl. tubos e conexões)                                                                                                                                                                                          | UN | 10,00  |
| 14.1.2  | Registro de gaveta c/ canopla - 3/ 4"                                                                                                                                                                                           | UN | 2,00   |
| 14.1.3  | Registro de pressão c/ canopla - 3/ 4"                                                                                                                                                                                          | UN | 1,00   |
| 14.1.4  | Revisão das instalações hidráulicas, incluindo limpeza da caixa d'água e cisterna.                                                                                                                                              |    | -      |
| 14.2    | ESGOTO: TUBOS, FOSSAS, SUMIDOUROS E CAIXAS                                                                                                                                                                                      | Pt | 17,00  |
| 14.2.1  | Ponto de esgoto (incl. tubos, conexões, cx. e ralos)                                                                                                                                                                            | UN | 1,00   |
| 14.2.2  | Revisão geral das instalações sanitárias, incluindo limpeza de fossa, filtro, sumidouro, desobstrução das caixas de passagens, com remoção de tubulação danificada (incl. Escavação e reassentamento de nova tubulação em PVC). |    | -      |
| 14.3    | APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS:                                                                                                                                                                              | UN | 1,00   |
| 14.3.1  | Bacia sifonada - PNE                                                                                                                                                                                                            | UN | 6,00   |
| 14.3.2  | Bacia sifonada c/ cx. descarga acoplada c/ assento                                                                                                                                                                              | M  | 2,00   |
| 14.3.3  | Barra em aço inox (PNE)                                                                                                                                                                                                         |    |        |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 131433/2016, emitida em 18/01/2017



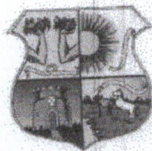
Certidão nº 131433/2016

18/01/2017, 21:25

Chave de Impressão: 56W9D08b6d71A2Dwc8z

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/01/2017 e contém 11 folhas





|         |                                                                                                                                                   |     |        |
|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|
| 14.3.4  | Chuveiro cromado                                                                                                                                  | UN  | 2,00   |
| 14.3.5  | Engate flexível cromado 40cm                                                                                                                      | UN  | 14,00  |
| 14.3.6  | Lavatório de louça s/ coluna (incl. torn. sifão e válvula) -PNE                                                                                   | UN  | 1,00   |
| 14.3.7  | Lavatório de louça s/ col.c/ torn.,sifão e valv.                                                                                                  | UN  | 6,00   |
| 14.3.8  | Porta papel de louça                                                                                                                              | UN  | 7,00   |
| 14.3.9  | Saboneteira de louça                                                                                                                              | UN  | 7,00   |
| 14.3.10 | Torneira de metal cromada de 1/ 2" ou 3/ 4" p/ lavatório                                                                                          | UN  | 18,00  |
| 14.3.11 | Tanque inox c/ torneira, sifão e válvula                                                                                                          | UN  | 1,00   |
| 14.3.12 | Pia 01 cuba em aço inox (70x50x32cm) com bancada em granito, incluindo expurgo hospitalar em inox com válvula de descarga e conjunto de 4 fixador | Un  | 1,00   |
| 14.3.13 | Pia 01 cuba aço inox c/ torneira, sifão e valv.-2.0m                                                                                              | UN  | 2,00   |
| 15      | <b>SERRALHERIA:</b>                                                                                                                               |     |        |
| 15.1    | Painel em ACM - Estruturado (fachadas)                                                                                                            | M2  | 35,50  |
| 16      | <b>OUTROS ELEMENTOS</b>                                                                                                                           |     |        |
| 16.1    | Espelho de cristal (0,40x0,60m) com moldura em alumínio                                                                                           | UN  | 7,00   |
| 16.2    | Exaustor d= 40cm                                                                                                                                  | UN  | 7,00   |
| 16.3    | Película G5 - Aplicada                                                                                                                            | M2  | 4,05   |
| 16.4    | Tampo em mármore branco e= 2cm                                                                                                                    | M2  | 0,94   |
| 16.5    | Tampo em granito verde Ubatuba                                                                                                                    | M2  | 0,50   |
| 16.6    | Placa de obra em lona com plotagem de gráfica                                                                                                     | M2  | 16,60  |
| 17      | <b>PROTEÇÃO/ COMBATE A INCÊNDIO</b>                                                                                                               |     |        |
| 17.1    | Extintor de incêndio ABC - 12Kg                                                                                                                   | UN  | 8,00   |
| 17.2    | Placas de sinalização de incêndio                                                                                                                 | UN  | 20,00  |
| 18      | <b>LIMPEZA FINAL:</b>                                                                                                                             |     |        |
| 18.1    | Limpeza de revestimento cerâmico                                                                                                                  | M2  | 598,00 |
| 18.2    | Limpeza geral e entrega da obra                                                                                                                   | M2  | 598,00 |
|         | <b>DEMAIS SERVIÇOS:</b>                                                                                                                           |     |        |
| 1.0     | <b>PINTURA</b>                                                                                                                                    |     |        |
| 1.1     | Pintura em tinta epóxi de pisos                                                                                                                   | M2  | 419,49 |
| 1.2     | Pintura de tubulação de água fria e esgoto aparente                                                                                               | M2  | 65,34  |
| 2.0     | <b>PROJETO DE INCÊNDIO</b>                                                                                                                        |     |        |
| 2.1     | Elaboração de projeto de prevenção e combate à incêndio.                                                                                          | M2  | 571,13 |
| 3.0     | <b>REFIGERAÇÃO / AR CONDICIONADO</b>                                                                                                              |     |        |
| 3.1     | Instalação de Split 60.000 btus ( tubulação e infra. Eletr/hidráulica)                                                                            | Und | 03     |
| 3.2     | Instalação de Split 18.000 btus ( tubulação e infra. Eletr/hidráulica)                                                                            | Und | 02     |
| 3.3     | Instalação de Split 9.000 btus ( tubulação e infra. Eletr/hidráulica)                                                                             | Und | 04     |
| 4.0     | <b>MOBILIÁRIOS</b>                                                                                                                                |     |        |
| 4.1     | Fornecimento e instalação de móveis em mdf.                                                                                                       | M2  | 7,20   |
| 4.2     | Fornecimento e instalação Divisória Divulux nafil alumínio / minio                                                                                | M2  | 110,88 |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 131433/2016, emitida em 18/01/2017



Certidão nº 131433/2016

18/01/2017, 21:25

Chave de Impressão: 58W9D08b6dD71A2Dw08z

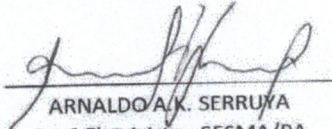
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/01/2017 e contém 11 folhas

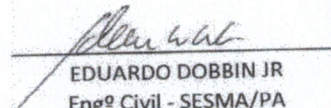
*[Handwritten signatures and initials]*

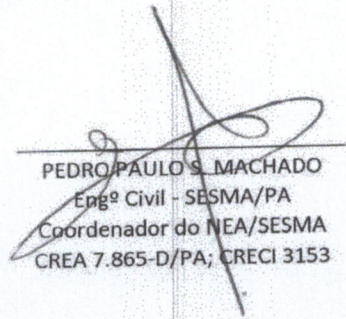




|     |                                                       |    |        |
|-----|-------------------------------------------------------|----|--------|
|     | celular -P/ V/ P                                      |    |        |
| 4.3 | Porta em vidro temperado c/ ferragens -(sem mola)     | M2 | 5,80   |
| 4.4 | Forro e barroteamento em lambri de PVC                | M2 | 121,80 |
| 4.5 | Porta divisória Naval c/ ferragens - c/ perfil de aço | M2 | 25,79  |

  
 ARNALDO A.K. SERRUYA  
 Engº Eletricista - SESMA/PA  
 CREA 7.940-D/PA

  
 EDUARDO DOBBIN JR  
 Engº Civil - SESMA/PA  
 CREA 22.690-D/PA

  
 PEDRO PAULO S. MACHADO  
 Engº Civil - SESMA/PA  
 Coordenador do NEA/SESMA  
 CREA 7.865-D/PA; CRECI 3153

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 131433/2016, emitida em 18/01/2017



Certidão nº 131433/2016  
 18/01/2017, 21:25

Chave de Impressão: 58W9D08b6d71A2Dwc8z

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/01/2017 e contém 11 folhas







Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-PA**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº PA20160116626**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

INICIAL  
INDIVIDUAL

15/01/2017, 21:25

**1. Responsável Técnico**

GUILHERME CAMARA LEAO JUNIOR  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL  
Empresa contratada: SR3 COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTACOES LTDA EPP

RNP: 150364790-0  
Registro: 000000040-8

**2. Contratante**

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
TRAVESSA PADRE EUTÍQUIO  
Complemento:  
Cidade: BELÉM  
País: Brasil

Bairro: CAMPINA  
UF: PA

CPF/CNPJ: 07.917.818/0001-12  
Nº: 543  
CEP: 66015000

Telefone: (91) 3236-1634 Email:  
Contrato: 014/2016 Celebrado em: 02/02/2016  
Valor: R\$ 193.181,92 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO  
Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

Situação: BAIXA DE ART

Data da Situação: 15/12/2016

Atendido: SIM

Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO

Descrição: CONCLUSÃO DA OBRA

**3. Dados da Obra/Serviço**

Proprietário: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
RUA RODOLFO CHERMON  
Complemento:  
Cidade: BELÉM  
Telefone: (91) 3236-1634 Email:  
Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0  
Data de Início: 01/03/2016 Previsão de término: 29/05/2016  
Finalidade: Saúde

Bairro: MARAMBAIA  
UF: PA

CPF/CNPJ: 07.917.818/0001-12  
Nº: sn  
CEP: 66620000

**4. Atividade Técnica**

| 1 - DIRETA                                                                                                                         | Quantidade | Unidade |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|
| 15 - EXECUÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> ARQUITETURA DE INTERIORES -> DETALHAMENTO -> #0877 - PISO      | 20,73      | m²      |
| 15 - EXECUÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> ARQUITETURA DE INTERIORES -> DETALHAMENTO -> #0880 - DIVISÓRIA | 118,80     | m²      |
| 15 - EXECUÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> ARQUITETURA DE INTERIORES -> DETALHAMENTO -> #0881 - FORRO     | 327,53     | m²      |
| 15 - EXECUÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1060 - DEMOLIÇÃO                          | 2,48       | m²      |
| 15 - EXECUÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1128 - DETALHAMENTO DE REVESTIMENTOS      | 151,08     | m²      |
| 15 - EXECUÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1177 - ALVENARIA            | 41,37      | m²      |

**5. Observações**

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UMS TAVARES BASTOS CONFORME CONTRATO 014/2016 SESMA - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

**6. Declarações**

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

SENGE

Handwritten signatures and initials in blue ink.





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-PA**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº PA20160116626**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

INICIAL  
INDIVIDUAL

18/01/2017, 21:25  
Chave de Impressão: 58W9D08b6dD71A2Dwc8z  
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/01/2017 e contém 11 folhas

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Local \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_\_

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: R\$ 195,96      Pago em: 28/04/2016      Nosso Número: 1926821

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://cree-pa.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 032W7A  
Impresso em: 18/01/2017 às 21:25:09 por: adapt, ip: 177.194.170.163

18/01/2017, 21:25  
Chave de Impressão: 58W9D08b6dD71A2Dwc8z  
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/01/2017 e contém 11 folhas





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-PA**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº PA20160139590**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará**

**COMPLEMENTAR à PA20160116626**  
**INDIVIDUAL**

VERIFICAR NO M. DE ALVENARIA

FILE

**1. Responsável Técnico**

**GUILHERME CAMARA LEO JUNIOR**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Empresa contratada: **SR3 COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTACOES LTDA EPP**

RNP: **150364790-0**

Registro: **000000040-8**

**2. Contratante**

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**TRAVESSA PADRE EUTÍQUIO**

Complemento:

Cidade: **BELÉM**

País: **Brasil**

Telefone: **(91) 3236-1634**

Contrato: **014/2016**

Valor: **R\$ 58.041,94**

Ação Institucional: **Órgão Público**

Bairro: **CAMPINA**

UF: **PA**

CPF/CNPJ: **07.917.818/0001-12**

Nº: **543**

CEP: **66015000**

Email:

Celebrado em: **02/05/2016**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

Situação: **BAIXA DE ART**

Atendido: **SIM**

Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

Descrição: **CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS.**

Data da Situação: **13/01/2017**

**3. Dados da Obra/Serviço**

Proprietário: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RUA RODOLFO CHERMON**

Complemento:

Cidade: **BELÉM**

Telefone: **(91) 3236-1634**

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**

Data de Início: **01/03/2016**

Finalidade:

Bairro: **MARAMBAIA**

UF: **PA**

CPF/CNPJ: **07.917.818/0001-12**

Nº: **sn**

CEP: **66620000**

Email:

Previsão de término: **30/09/2016**

**4. Atividade Técnica**

**1 - DIRETA**

|                                                                                                                                         | Quantidade | Unidade |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|
| 15 - EXECUÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> ARQUITETURA DE INTERIORES -> DETALHAMENTO -> #0877 - PISO           | 20,73      | m²      |
| 15 - EXECUÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> ARQUITETURA DE INTERIORES -> DETALHAMENTO -> #0880 - DIVISÓRIA      | 118,80     | m²      |
| 15 - EXECUÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> ARQUITETURA DE INTERIORES -> DETALHAMENTO -> #0881 - FORRO          | 327,53     | m²      |
| 5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO | 571,13     | m²      |
| 15 - EXECUÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1060 - DEMOLIÇÃO                               | 2,48       | m²      |
| 15 - EXECUÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1128 - DETALHAMENTO DE REVESTIMENTOS           | 151,08     | m²      |
| 15 - EXECUÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1177 - ALVENARIA                 | 41,37      | m²      |

**5. Observações**

ADITIVO DE SERVIÇOS NO VALOR DE R\$ 58.041,94 REFERENTE A 1º TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UMS TAVARES BASTOS CONFORME CONTRATO 014/2016 SESMA - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

**6. Declarações**

**7. Entidade de Classe**

**SENGE**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pa.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 52a4Yx  
Impresso em: 18/01/2017 às 21:25:11 por: adapt, ip: 177.194.170.163

Certidão nº 131433/2016

18/01/2017, 21:25

Chave de Impressão: 58W9D08b6d71A2Dwc8z  
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/01/2017 e contém 11 folhas

*[Handwritten signatures and initials]*





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-PA**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº PA20160139590**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará**

COMPLEMENTAR à PA20160116626  
INDIVIDUAL

Fls. 10/11  
M. DP. 12/2016

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

GUILHERME CAMARA LEAO JUNIOR - CPF: 186.021.772-91

Local \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
data

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 07.917.819/0001-12

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: R\$ 81,53

Pago em: 12/01/2017

Nosso Número: 2469468

Certidão nº 131433/2016

18/01/2017, 21:25

Chave de Impressão: 58W9D08b6d71A2Dwc8z

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/01/2017 e contém 11 folhas

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pa.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 5za4Yx  
Impresso em: 18/01/2017 às 21:25:11 por: adapt, ip: 177.194.170.163

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*





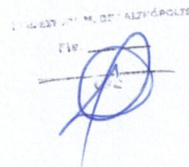
Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-PA**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº PA20170173706**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará**

**COMPLEMENTAR à PA20160116626**  
**INDIVIDUAL**



**1. Responsável Técnico**

**GUILHERME CAMARA LEAO JUNIOR**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Empresa contratada: **SR3 COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTACOES LTDA EPP**

RNP: **150364790-0**

Registro: **000000040-8**

**2. Contratante**

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**TRAVESSA PADRE EUTÍQUIO**

Complemento:

Cidade: **BELÉM**

País: **Brasil**

Telefone: **(91) 3236-1634**

Contrato: **014/2016**

Valor: **R\$ 1,00**

Ação Institucional: **Órgão Público**

Bairro: **CAMPINA**

UF: **PA**

CPF/CNPJ: **07.917.818/0001-12**

Nº: **543**

CEP: **66015000**

Email:

Celebrado em: **29/07/2016**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

Situação: **BAIXA DE ART**

Atendido: **SIM**

Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

Descrição: **CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS.**

Data da Situação: **13/01/2017**

**3. Dados da Obra/Serviço**

Proprietário: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RUA RODOLFO CHERMON**

Complemento:

Cidade: **BELÉM**

Telefone: **(91) 3236-1634**

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**

Data de Início: **01/03/2016**

Finalidade:

Bairro: **MARAMBAIA**

UF: **PA**

CPF/CNPJ: **07.917.818/0001-12**

Nº: **sn**

CEP: **66620000**

Email:

Previsão de término: **29/10/2016**

**4. Atividade Técnica**

**1 - DIRETA**

**15 - EXECUÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1060 - DEMOLIÇÃO**

Quantidade

**0,01**

Unidade

**m²**

**5. Observações**

**ADITIVO SOMENTE DE PRAZO REFERENTE A 2ª TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UMS TAVARES BASTOS CONFORME CONTRATO 014/2016 SESMA - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**

**6. Declarações**

**7. Entidade de Classe**

**SENGE**

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

**GUILHERME CAMARA LEAO JUNIOR - CPF: 186.021.772-91**

Local

data

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 07.917.818/0001-12**

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: **13/01/2017**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pa.sitac.com.br/publico/>, com a chave: d37b84  
Impresso em: 18/01/2017 às 21:25:12 por: adept, ip: 177.194.170.163

Certidão nº 131433/2016

18/01/2017, 21:25

Chave de Impressão: 58W9D08b6d71A2Dwc8z  
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/01/2017 e contém 11 folhas





**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM  
ATESTADO**  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-PA**

**Nº 132811/2017**  
**Emissão: 13/01/2017**  
**Validade: Indefinida**  
**Chave: W8WzyB1aAa2aC913zZz7**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará**

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

**Descrição**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

**Interessado(a)**

Profissional: GUILHERME CAMARA LEO JUNIOR  
Registro: 150364790-0  
CPF: 186.021.772-91  
Endereço: Rua MUNDURUCUS 2541, S/N, CREMACAO, Belém, PA, 66040300  
Tipo de Registro: DEFINITIVO ( PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS )  
Data Inicial: 02/07/2007

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL  
Atribuição: RES CONFEA 218/73 ART 07,25  
Instituição de Ensino: CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DO ESTADO DO PARA  
Data de Formação: 11/01/1986

**Empresa Contratada**

SR3 COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTACOES LTDA EPP

**Informações / Notas**

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

**ART(s)**

PA20150056240

Certidão nº 132811/2017

13/01/2017, 12:10

Chave de Impressão: W8WzyB1aAa2aC913zZz7



## DEPARTAMENTO DE OBRAS CIVIS

## ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Atestamos para os devidos fins que esta **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**, pessoa jurídica de direito público da administração direta do Município de Belém, inscrita no CNPJ Nº05.055.041/0001-07, estabelecida na Av. Governador José Malcher nº 1.622, Bairro Nazaré, nesta Capital, Belém-PA firmou, em 03/10/2014, o Contrato de Nº **076/2015 - SEURB**, com a empresa **SR3 COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ 15.112.256/0001-68, estabelecida na Rodovia Augusto Montenegro – Alameda das Camélias – Quadra K nº 08, Belém - PA, representada pelo Engenheiro Civil Guilherme Camara Leão Junior, CREA: 150364790-0 para a prestação de **"PAVIMENTAÇÃO DA PRAÇA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES"**, de acordo com o Edital de Tomada de Preço Nº 03/2015 – PMB, realizado nos termos do art. 23, inciso I, alínea "c", Lei nº 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

## 1. DADOS CONTRATUAIS:

- Nº do Contrato: 076/2015 - SEURB
- Data de Assinatura do Contrato e Emissão da Ordem de Serviço: 13/05/2015
- Valor Original do Contrato: R\$164.184,79 (Cento e sessenta e quatro mil, cento e oitenta e quatro reais e setenta e nove centavos)
- Prazo Total Original do Contrato: 90 dias
- Data de Término Original: 15/08/2015

## 2. PRINCIPAIS QUANTITATIVOS DE SERVIÇOS EXECUTADOS

| MATERIAL / SERVIÇO                                              |     | QUANT.   |
|-----------------------------------------------------------------|-----|----------|
| <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>                                    |     |          |
| Placa de obra em lona com plotagem de gráfica                   | m²  | 12,00    |
| Mobilização e Desmobilização                                    | und | 1,00     |
| <b>DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>                                   |     |          |
| Demolição manual de concreto simples – Meio fio                 | m³  | 1,70     |
| <b>MOVIMENTO DE TERRA</b>                                       |     |          |
| Aterro c/ material fora da obra, incl apiloamento               | m³  | 70,20    |
| <b>URBANIZAÇÃO</b>                                              |     |          |
| Meio fio em concreto sem linha d'água - Tento                   | m   | 116,00   |
| Concreto simples – 18 golas de árvores 2,00x2,00m               | m³  | 2,88     |
| <b>PAVIMENTAÇÃO</b>                                             |     |          |
| Blokret sextavado e=8cm (incl. colchão de areia e rejuntamento) | m²  | 2.498,00 |





DEPARTAMENTO DE OBRAS CIVIS

|                                                          |    |          |
|----------------------------------------------------------|----|----------|
| <b>DRENAGEM</b>                                          |    |          |
| Caixa em alvenaria de 100x100x100cm c/ tpo. Concreto     | m  | 1,00     |
| Tubo em concreto simples d=300mm                         | m  | 12,00    |
| <b>DIVERSOS</b>                                          |    |          |
| Concreto Simples (Levantamento de caixa, filtro e fossa) | m³ | 0,47     |
| <b>LIMPEZA FINAL</b>                                     |    |          |
| Limpeza geral e entrega da obra                          | m² | 2.498,00 |

Atestamos ainda, que os serviços foram executados dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato, não havendo qualquer registro que desabone a idoneidade e a capacidade técnica da referida empresa.

Belém, 14 de janeiro de 2016.

\_\_\_\_\_  
**Gilmar dos Santos Cavalcante**  
Fiscal DEOC/SEURB

\_\_\_\_\_  
**Francisco Damião da Silva Neto**  
Diretor DEOC/SEURB

\_\_\_\_\_  
**Adinaldo Sousa de Oliveira**  
Secretário Municipal de Urbanismo – SEURB







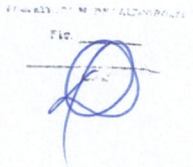
Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-PA**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº PA20150056240**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

INICIAL  
INDIVIDUAL



**1. Responsável Técnico**

GUILHERME CAMARA LEO JUNIOR

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Empresa contratada: SR3 COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTACOES LTDA EPP

RNP: 150364790-0

Registro: 000000040-8

**2. Contratante**

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SEURB

AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ MALCHER

Complemento:

Cidade: Belém

País: Brasil

Telefone: (24) 1702-27

Contrato: 0762015

Valor: R\$ 164.184,79

Ação Institucional: Órgão Público

Bairro: UMARIZAL

UF: PA

CPF/CNPJ: 05.055.041/0001-07

Nº: 1622

CEP: 66060230

Email:

Celebrado em: 13/05/2015

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO

Situação: BAIXA DE ART

Atendido: SIM

Data da Situação: 11/01/2017

Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO

Descrição: ENTREGA DA OBRA.

**3. Dados da Obra/Serviço**

Proprietário: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SEURB

PRAÇA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES

Complemento:

Cidade: BELÉM

Telefone: (24) 1702-27

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

Data de Início: 13/05/2015

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Bairro: MARCO

UF: PA

CPF/CNPJ: 05.055.041/0001-07

Nº: sn

CEP: 66087770

Email:

Previsão de término: 11/08/2015

**4. Atividade Técnica**

1 - DIRETA

15 - EXECUÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1478 - EM PARALELEPÍEDOS

15 - EXECUÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1623 - MEIO FIO

Quantidade

Unidade

2.498,00

m²

116,00

m

**5. Observações**

PAVIMENTAÇÃO DA PRAÇA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, CONFORME CONTRATO 076/2015-SEURB- PREFEITURA DE BELEM E TOMADA DE PREÇOS 03/2015

**6. Declarações**

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

SENGE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

GUILHERME CAMARA LEO JUNIOR - CPF: 186.021.772-91

Local

data

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SEURB - CNPJ:  
05.055.041/0001-07

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: R\$ 178,34

Pago em: 11/08/2015

Nosso Número: 1619415

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pa.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Z497b3  
Impresso em: 13/01/2017 às 12:10:58 por: adapt, ip: 177.65.187.26

Certidão nº 132811/2017

13/01/2017, 12:10

Chave de Impressão: W8WzyB1aAa2aC913zZt

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/01/2017 e contém 4 folhas





**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM  
ATESTADO**  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-PA**

Nº 141102/2017

Emissão: 03/05/2017

Validade: Indefinida

Chave: AdZ8d

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará**

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

**Descrição**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

**Interessado(a)**

Profissional: GUILHERME CAMARA LEO JUNIOR

Registro: 150364790-0

CPF: 186.021.772-91

Endereço: Rua MUNDURUCUS 2541, S/N, CREMACAO, Belém, PA, 66040300

Tipo de Registro: DEFINITIVO ( PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS )

Data Inicial: 02/07/2007

**Título(s)****GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: RES CONFEA 218/73 ART 07,25

Instituição de Ensino: CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DO ESTADO DO PARA

Data de Formação: 11/01/1986

**Empresa Contratada**

SR3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP

**Informações / Notas**

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

**ART(s)**

PA20160131298

Certidão nº 141102/2017

03/05/2017, 14:59

Chave de Impressão: AdZ8d



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 10/2017

Atestamos para os devidos fins, que a empresa SR3 COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES, inscrita no CNPJ sob nº 15.112.256/0001-68, estabelecida na Rod. Augusto Montenegro, Alameda das Camélias, Quadra K, n.º 08, Bairro Parque Verde, Belém-PA, executou para a **COMPANHIA DOCAS DO PARÁ – CDP**, estabelecida na Avenida Presidente Vargas nº 41, na cidade de Belém, no Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 04.933.552/0001-03, de acordo com Contrato 23/2016 e Ordem de Serviço DIRGEP Nº 17/2016 de 22/06/2016, “**CONSTRUÇÃO DE MURO LIMÍTROFE ENTRE O TERMINAL PETROQUÍMICO DE MIRAMAR E O PORTO TOCANTINS**”, no período de 16/06/2016 a 14/10/2016, registrado no CREA/PA sob a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº PA20160131298, tendo como Responsável Técnico o Engenheiro Civil GUILHERME CAMARA LEO JUNIOR, RNP: 1503647900 e CREA – 6709-D/PA.

### LOCAL DOS SERVIÇOS:

Companhia Docas do Pará – CDP, TERMINAL PETROQUÍMICO DE MIRAMAR.

### CARACTERÍSTICA DOS SERVIÇOS REALIZADOS:

Construção de Muro Limitrofe entre o Terminal petroquímico de Miramar e o Porto Tocantins, conforme Autorização de Serviço DIRGEP nº 26/2016.

### Dados do serviço:

| 01.00 | SERVIÇOS PRELIMINARES                                 |       |        |
|-------|-------------------------------------------------------|-------|--------|
| 01.01 | REGISTRO DE OBRA NO CREA                              | TAXA  | 1,00   |
| 01.02 | MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO, FERRAMENTAS E PESSOAL     | VB    | 1,00   |
| 01.03 | ALUGUEL DE CONTAINER                                  | MÊS   | 4,00   |
| 01.04 | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO             | M2    | 6,00   |
| 01.05 | LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR TIPO TORRE        | M/MÊS | 75,00  |
| 02.00 | LOCAÇÃO DA OBRA                                       |       |        |
| 02.01 | CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO                    | M2    | 112,50 |
| 02.02 | LOCACAO DA OBRA, COM USO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS | M2    | 90,00  |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 141102/2017, emitida em 03/05/2017



Certidão nº 141102/2017

03/05/2017, 14:59

Chave de Impressão: AdZ8d

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/05/2017 e contém 5 folhas

1/2

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*





|              |                                                                                                                                                                                                                       |    |        |
|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|
| <b>03.00</b> | <b>ESCAVAÇÕES E FUNDAÇÕES</b>                                                                                                                                                                                         |    |        |
| 03.01        | ESTACA PREMOLDADA CONCRETO ARMADO 25T INCL CRAVACAO/EMENDAS                                                                                                                                                           | M  | 176,00 |
| 03.02        | ESCAVACAO MANUAL CAMPO ABERTO EM SOLO ATE 2,00M PROFUNDIDADE                                                                                                                                                          | M3 | 110,16 |
| 03.04        | REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL                                                                                                                                                                               | M3 | 82,89  |
| 03.05A       | FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)                                               | M² | 67,84  |
| 03.06A       | CONCRETO USINADO FCK=30MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO                                                                                                                                                        | M³ | 14,70  |
| 03.07A       | ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/CORTE/ DOBRA / COLOCAÇÃO.                                                                                                                             | KG | 389,79 |
| <b>04.00</b> | <b>ESTRUTURAS</b>                                                                                                                                                                                                     |    |        |
| 04.01        | ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE / DOBRA / COLOCAÇÃO.                                                                                                                                    | KG | 214,35 |
| 04.02        | FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 02 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)                               | M2 | 201,21 |
| 04.03        | CONCRETO USINADO FCK=30MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO                                                                                                                                                        | M3 | 36,34  |
| 04.04        | JUNTA DE DILATAÇÃO COM ISOPOR 10 MM                                                                                                                                                                                   | M2 | 2,46   |
| 04.05        | ENSAIO DE RESISTENCIA A COMPRESSAO SIMPLES - CONCRETO                                                                                                                                                                 | UN | 18,00  |
| 04.06        | FURO EM CONCRETO PARA DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM.                                                                                                                                                            | UN | 104,00 |
| <b>05.00</b> | <b>VEDAÇÕES</b>                                                                                                                                                                                                       |    |        |
| 05.01        | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.                                                                                 | M2 | 193,75 |
| 05.02A       | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.                                                                                           | M² | 60,25  |
| 05.03A       | CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIA DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRILICA, ARGAMASSA 1:4 E EMULSÃO POLIMERICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. | M² | 120,50 |
| 05.04A       | EMBOSSO OU MASSA ÚNICA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA DE 25 MM.                                                                                                                         | M² | 120,50 |
| <b>06.00</b> | <b>INSTALAÇÕES DE CONCERTINA</b>                                                                                                                                                                                      |    |        |
| 06.01        | CONCERTINA SIMPLES (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)                                                                                                                                                                        | M  | 192,06 |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 141102/2017, emitida em 03/05/2017



Certidão nº 141102/2017  
03/05/2017, 14:59

Chave de Impressão: AdZ8d

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/05/2017 e contém 5 folhas

2/2

*[Handwritten signatures and marks]*





COMPANHIA DOCAS DO PARÁ  
Autoridade Portuária

MINISTÉRIO DOS  
TRANSPORTES, PORTOS  
E AVIAÇÃO CIVIL



|       |                                                                    |       |        |
|-------|--------------------------------------------------------------------|-------|--------|
| 07.00 | SERVIÇOS FINAIS                                                    |       |        |
| 07.01 | DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E PESSOAL              | VB    | 1,00   |
| 07.02 | TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA | M3XKM | 300,00 |
| 07.03 | CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3                | M3    | 30,00  |

O valor do contrato foi de R\$ 119.747,64 (Cento e dezenove mil, setecentos e quarenta sete reais e sessenta e quatro centavos) e o prazo de execução foi de 120 (Cento e vinte) dias consecutivos, executados de acordo com o solicitado e dentro das normas técnicas recomendadas, atendendo os prazos, especificações e condições de seguranças estabelecidos.

Belém, 23 de março de 2017.

*Danielle dos Santos Abreu*

**DANIELLE DOS SANTOS ABREU**  
Gerente de Infraestrutura e Engenharia  
Companhia Docas do Pará  
Arquiteta CAU Nº A 29945-6  
CPF nº 593.890.602-49

*Ederson Souza Corrêa*

**EDERSON SOUZA CORRÊA**  
Fiscal do Contrato  
Companhia Docas do Pará  
Engenheiro Civil CREA 18417 D-PA  
CPF nº 490.909.092-49

3/2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 141102/2017, emitida em 03/05/2017



Certidão nº 141102/2017

03/05/2017, 14:59

Chave de Impressão: A4Z8d

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/05/2017 e contém 5 folhas





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-PA**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº PA20160131298**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará**

INICIAL  
INDIVIDUAL

PROFESSOR M. DE ALFAPOLIS

Fis:

**1. Responsável Técnico**

**GUILHERME CAMARA LEO JUNIOR**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Empresa contratada: **SR3 COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTACOES LTDA EPP**

RNP: **150364790-0**

Registro: **000000040-8**

**2. Contratante**

Contratante: **COMPANHIA DOCAS DO PARÁ (CDP)**

**AVENIDA PRESIDENTE VARGAS**

Complemento:

Cidade: **BELÉM**

País: **Brasil**

Telefone:

Contrato: **23/2016**

Valor: **R\$ 119.992,67**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

Bairro: **CAMPINA**

UF: **PA**

CPF/CNPJ: **04.933.552/0001-03**

Nº: **41**

CEP: **66010000**

Email:

Celebrado em: **16/06/2016**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

Data da Situação: **28/04/2017**

Situação: **BAIXA DE ART**

Atendido: **SIM**

Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

Descrição: **CONCLUSÃO**

**3. Dados da Obra/Serviço**

Proprietário: **COMPANHIA DOCAS DO PARÁ (CDP)**

**RODOVIA ARTUR BERNARDES**

Complemento:

Cidade: **BELÉM**

Telefone:

Coordenadas Geográficas: **Latitude: -1.403049 Longitude: -48.492736**

Data de Início: **30/06/2016**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Bairro: **TELÉGRAFO SEM FIO**

UF: **PA**

CPF/CNPJ: **04.933.552/0001-03**

Nº: **3921**

CEP: **66115000**

Email:

Previsão de término: **30/10/2016**

**4. Atividade Técnica**

**1 - DIRETA**

15 - EXECUÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1177 - ALVENARIA

Quantidade

Unidade

254,00

m²

15 - EXECUÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> ESTRUTURA -> #1258 - CONCRETO ARMADO

36,34

m³

15 - EXECUÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> FUNDAÇÕES -> #1274 - ESTACA CRAVADA

176,00

m

**5. Observações**

CONSTRUÇÃO DE MURO LÍMITE ENTRE O TERMINAL PETROQUÍMICO DE MIRAMAR E O PORTO TOCANTINS, NO MUNICÍPIO DE BELÉM/PA.

**6. Declarações**

**7. Entidade de Classe**

SENGE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

**GUILHERME CAMARA LEO JUNIOR - CPF: 186.021.772-91**

Local

data

**COMPANHIA DOCAS DO PARÁ (CDP) - CNPJ: 04.933.552/0001-03**

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 195,96**

Pago em: **29/06/2016**

Nosso Número: **2024630**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pa.sitac.com.br/publico/>, com a chave: WAcow  
Impresso em: 03/05/2017 às 14:59:18 por: adapt, lp: 177.65.167.129

Certidão nº 141102/2017

03/05/2017, 14:59

Chave de Impressão: AdZ8d

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/05/2017 e contém 5 folhas

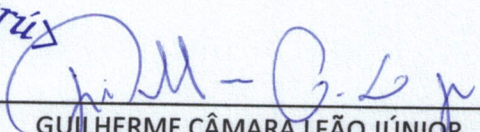


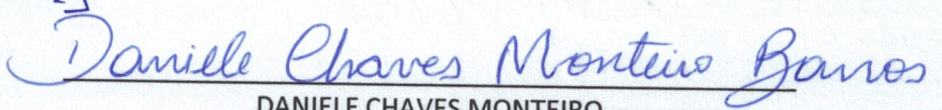
**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO**

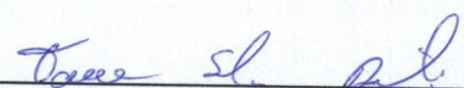
Ref.: Tomada de Preços N° 004/2017.

Declaramos sob as penalidades da lei, de que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes a natureza dos trabalhos assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o órgão licitador. Considerando que a referida substituição atende o art. 30, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, sem comprometer a competitividade do certame, estando em conformidade com o art. 3º, §1º, inciso I, do citado dispositivo legal.

Belém, 12 de Julho 2017.

*Conduru*  
  
 \_\_\_\_\_  
 GUILHERME CÂMARA LEÃO JÚNIOR  
 ENG. CIVIL - CREA 6709 D/PA

*Conduru*  
  
 \_\_\_\_\_  
 DANIELE CHAVES MONTEIRO  
 ENG. SANITARISTA - CREA 14.468 D/PA  
 DANIELE C. Monteiro Barros  
 CREA-PA 14.468-D

  
 \_\_\_\_\_  
 TÁCIO SILVA DUARTE.  
 RG.: 4763736 SSP/PA.



**SR3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP.**

CNPJ.: 15.112.256/0001-68.

Endereço: Rua Dom Manoel, nº 16.

Bairro: Parque Verde - CEP.: 66633-740.

Fone: (91) 3087 - 3803.





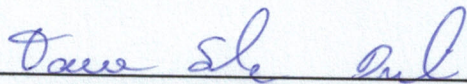
**TERMO DE COMPROMISSO**

**REF.: Tomada de Preços nº 004/2017.**

A empresa **SR3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.112.256/0001-68, por seu representante legal, **DECLARA**, os seus responsáveis técnicos pela execução da obra de acordo com edital, conforme abaixo:

- Eng. Civil **Guilherme Leão** CREA Nº 7609 D/PA;  
CPF: 186.021.772-91
- Eng. Sanitarista **Daniele Chaves Monteiro Barros** CREA 14.468D/PA;  
CPF: 631.492.812-53

Belém, 17 de Julho 2017..



**SR3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP.**

CNPJ: 15.112.256/0001-68

**TÁCIO SILVA DUARTE.**

RG.: 4763736 SSP/PA.

**SR3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP.**

CNPJ.: 15.112.256/0001-68.

Endereço: Rua Dom Manoel, nº 16.

Bairro: Parque Verde - CEP.: 66633-740.

Fone: (91) 3087 – 3803.



**DECLARAÇÃO E INDICAÇÃO DAS INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS E DE DISPONIBILIDADE DAS MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E PESSOAL TÉCNICO.**

**REF.: Tomada de Preços N° 004/2017**

Declaramos que a instalação do canteiro de obras para execução do objeto da **Tomada de Preços N° 004/2017**, será feita nos moldes consagrados, visando à boa funcionalidade e um perfeito apoio logístico para empreendimento. Declaramos ainda que colocaremos em disponibilidade para consecução dos objetivos da presente Licitação, todas as máquinas, equipamentos e pessoal técnico necessário para o cumprimento do objeto da licitação.

Belém, 17 de Julho 2017..



SR3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP

CNPJ 15.112.256/0001-68

TÁCIO SILVA DUARTE.

Gerente - RG.: 4763736 SSP/PA.

Rod. Augusto Montenegro, Rua Dom Manoel n.º 16

Bairro Parque Verde – Cep: 66333-740.

**SR3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP.**

CNPJ.: 15.112.256/0001-68.

Endereço: Rua Dom Manoel, nº 16.

Bairro: Parque Verde - CEP.: 66633-740.

Fone: (91) 3087 – 3803.



## INDICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, DO APARELHAMENTO E DO PESSOAL TÉCNICO

**REF.: Tomada de Preços N° 004/2017.**

A empresa SR3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 15.112.256/0001-68, por seu representante legal, apresenta a V. S<sup>a</sup>. A Relação do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, em cumprimento ao art. 30, § 6º da Lei 8.666/93.

### 1. RELAÇÃO DE INSTALAÇÕES:

- SR3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP.  
Rod. RUA DOM MANOEL nº 16  
Bairro: Parque Verde, Belém/PA  
Fone/Fax: (091) 3087-3803  
Email: [sr3ltda@hotmail.com](mailto:sr3ltda@hotmail.com)

### 2. EQUIPAMENTOS:

- |                                                             |                                      |
|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| • 18 (dezoito) funcionários em seu quadro de colaboradores; | • 03 (três) parafusadeiras;          |
| • 02 (dois) veículos próprios para execução dos serviços;   | • 05 (cinco) furadeiras;             |
| • 02 (duas) betoneiras;                                     | • 01 (uma) máquina de soldagem;      |
| • 04 (quatro) serra mármore;                                | • 04 (quatro) escadas;               |
| • 01 (uma) britadeira manual;                               | • 02 (duas) máquinas de jato d'água; |
|                                                             | • Andaimes;                          |

### 3. PESSOAL TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO CUMPRIMENTO DOS SERVIÇOS.

Nome: Victor Ribeiro.

Cargo: Diretor - Nível de Instrução: Superior Completo.

Nome: Guilherme Leão.

Cargo: Téc. Resp. - Nível de Instrução: Engenheiro Civil.

Nome: Daniele Chaves Monteiro Barros

Cargo: Téc. Resp. - Nível de Instrução: Engenheiro Sanitarista.

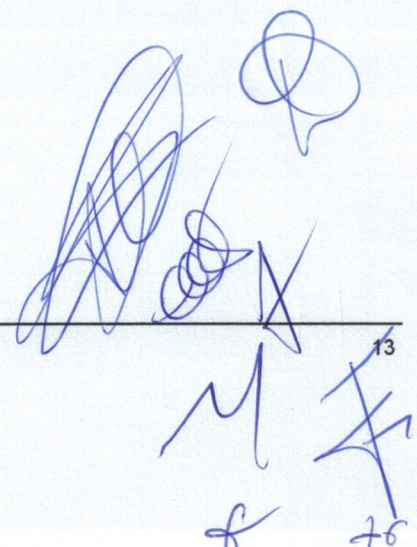
**SR3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP.**

CNPJ.: 15.112.256/0001-68.

Endereço: Rua Dom Manoel, nº 16.

Bairro: Parque Verde - CEP.: 66633-740.

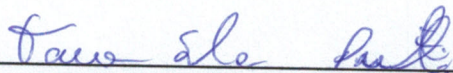
Fone: (91) 3087 - 3803.





4. **DADOS DA EMPRESA:**  
RAZÃO SOCIAL: SR3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP.  
END.: RUA DOM MANOEL N.º 16  
BAIRRO: PARQUE VERDE – BELÉM – PA.  
CEP.: 66633-740.  
CNPJ.: 15.112.256/0001-68

Belém, 17 de Julho 2017..



SR3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP.

CNPJ: 15.112.256/0001-68

Tácio Silva Duarte

RG n.º 4763736 SSP-PA

**SR3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP.**

CNPJ.: 15.112.256/0001-68.

Endereço: Rua Dom Manoel, nº 16.

Bairro: Parque Verde - CEP.: 66633-740.

Fone: (91) 3087 – 3803.



**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

**A**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**  
**Prefeitura Municipal de Salinópolis.**

**REF.: Tomada de Preços N° 004/2017.**

A empresa **SR3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.112.256/0001-68, **DECLARA**, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas pelo Edital **Tomada de Preços N° 004/2017** e dos respectivos anexos e documentos.

Declara ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Art. 32, parágrafo 2º e Art. 97, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Belém, 17 de Julho 2017..



**SR3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP.**

**CNPJ: 15.112.256/0001-68**

**TÁCIO SILVA DUARTE.**

**RG.: 4763736 SSP/PA.**

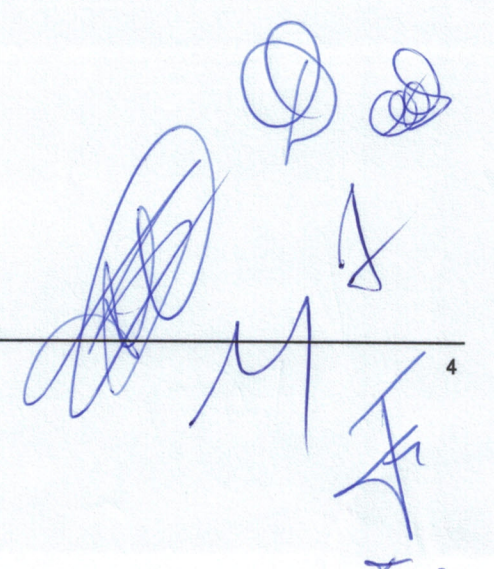
**SR3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP.**

**CNPJ.: 15.112.256/0001-68.**

**Endereço: Rua Dom Manoel, nº 16.**

**Bairro: Parque Verde - CEP.: 66633-740.**

**Fone: (91) 3087 – 3803.**







**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS**

**ATESTADO DE ADIMPLÊNCIA**

Atestamos para fins que se destina que a **EMPRESA SR3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP**, inscrita no **CNPJ nº 15.112.256/0001-68 e I.E nº 15.363.736-6**, não se encontra em situação de mora ou inadimplência para com esta Prefeitura Municipal e Secretarias Municipais vinculadas, estando apta para participar de Processos Licitatórios.

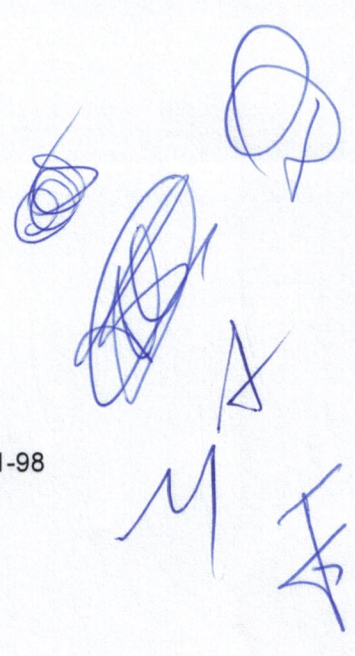
Salinópolis/Pa, 11 de julho de 2017.

  
**Merian Benofiel Gomes**  
Secretária Municipal de Administração  
CPF nº 085.604.552-72

*Merian Benofiel Gomes*  
Secretaria Municipal de Administração

**VALIDADE 30 DIAS**

Trav. Pr. Ananias Vicente Rodrigues, 118 – Centro  
Fones: (091) 3423-1397 / 1188 – CNPJ: 05.149.166/0001-98  
CEP 68.721-000 – Salinópolis / PA





**DECLARAÇÃO CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DO EDITAL**

**REF.: Tomada de Preços N° 004/2017.**

A empresa SR3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 15.112.256/0001-68, por seu representante legal, **DECLARA**, que cumpre todos os requisitos de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, bem como de que está ciente e concorda com o disposto no Edital em referência.

Belém, 17 de Julho 2017..



SR3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP.

CNPJ: 15.112.256/0001-68

Tácio Silva Duarte

RG n.º 4763736 SSP-PA

**SR3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP.**

CNPJ.: 15.112.256/0001-68.

Endereço: Rua Dom Manoel, nº 16.

Bairro: Parque Verde - CEP.: 66633-740.

Fone: (91) 3087 – 3803.

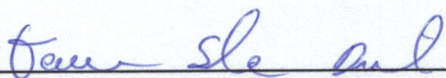


## DECLARAÇÃO DE FIDELIDADE

REF.: Tomada de Preços N° 004/2017

A empresa SR3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 15.112.256/0001-68, declaramos para os devidos fins de direito, que aceitamos todas as condições do Edital da **Tomada de Preços N° 004/2017**, sendo verídicas e fiéis todas as informações e documentos apresentados.

Belém, 17 de Julho 2017..

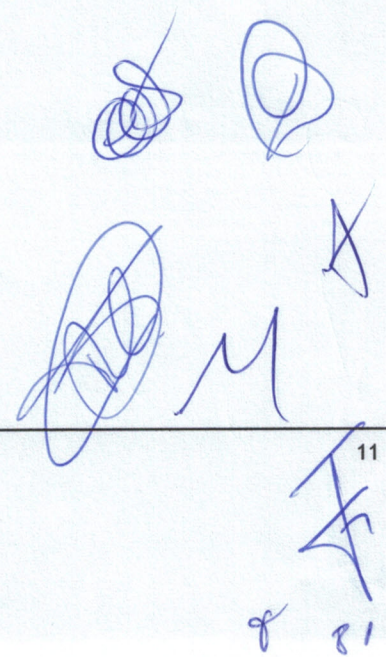


SR3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP.

CNPJ: 15.112.256/0001-68

Tácio Silva Duarte

RG n.º 4763736 SSP-PA



**SR3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP.**

CNPJ.: 15.112.256/0001-68.

Endereço: Rua Dom Manoel, nº 16.

Bairro: Parque Verde - CEP.: 66633-740.

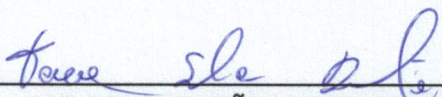
Fone: (91) 3087 – 3803.



**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGA SERVIDOR PÚBLICO****REF.: Tomada de Preços N° 004/2017.**

A empresa **SR3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.112.256/0001-68, por seu representante legal, **DECLARA**, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro de empregados servidor público.

Belém, 17 de Julho 2017..

**SR3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP.****CNPJ: 15.112.256/0001-68****Tácio Silva Duarte****RG n.º 4763736 SSP-PA****SR3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP.**

CNPJ.: 15.112.256/0001-68.

Endereço: Rua Dom Manoel, nº 16.

Bairro: Parque Verde - CEP.: 66633-740.

Fone: (91) 3087 - 3803.



**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**REF.: Tomada de Preços N° 004/2017.**

A empresa **SR3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.112.256/0001-68, por seu representante legal, o Sr. Tácio Silva Duarte, portador da Carteira de Identidade nº 4763736 e do CPF nº 001.172.282-73 e da seu contador Sr. Endrego Domingues Botelho de Abreu portador do CRC nº 016890/O e CPF nº 790.844.862-34, **DECLARA**, para fins do disposto no subitem 10.4, alínea "i" deste Edital, da **Tomada de Preços N° 004/2017**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

☐ **( ) MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

☒ **( X ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no §4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.

Belém, 13 de Julho 2017.

*Tácio Silva Duarte*  
**TÁCIO SILVA DUARTE.**  
 CPF Nº 001.172.282-73

*Endrego D. B. de Abreu*  
**ENDREGO DOMINGUES BOTELHO DE ABREU**  
 CRC Nº 016890/O

*Endrego D. B. de Abreu*  
 Contador  
 CRC-PA 016890/O-1

**Cartório**  
 Queiroz Santos



**SR3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

CNPJ.: 15.112.256/0001-68.

Endereço: Rua Dom Manoel, nº 16.

Bairro: Parque Verde - CEP.: 66633-740.

Fone: (91) 3087 - 3803.



**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO/REENQUADRAMENTO**

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA

(1) **SR3 COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**

(nome empresarial)

Estabelecida à (2) **ALAMEDA DAS CAMÉLIAS, 08 - PARQUE VERDE, CEP: 66633-130 / BELÉM-PA**

(endereço completo)

Com seu ato constitutivo arquivado sob o NIRE (3) \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Inscrita no CNPJ(4) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que se

(5) ☐ ENQUADRA NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA ou ME.

(6) ☒ ENQUADRA NA CONDIÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou EPP

(7) ☐ REENQUADRAMENTO DE ME para EPP

(8) ☐ REENQUADRAMENTO DE EPP para ME

Nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e ainda, não estar enquadrada em qualquer das hipóteses de exclusão previstas no referido diploma legal.

(9) **BELÉM (PA)**, 05 de **DEZEMBRO** de 2011

SÓCIOS/TITULAR:

(10) Ass:

Nome: **VICTOR HUGO SANTIAGO RIBEIRO**

(11) Ass:

Nome: **JOÃO LEAL SANTIAGO RIBEIRO**

(12) Ass:

Nome:

(13) Ass:

Nome:

(14) Ass:

Nome:

Prefeitura Municipal de Salinópolis  
CONFERE COM ORIGINAL  
DATA 13/01/2012  
Ass: \_\_\_\_\_  
EPL

Maria Aparecida Moraes Monteiro  
Matricula - 012916 - 9  
CPL/PMS

**JUCEPA**  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/12/2011 SOB Nº: 20000294334  
Protocolo: 11/098672-5, DE 06/12/2011  
Empresa: 15 2 0122801 0  
SR3 COMÉRCIO, SERVIÇOS E  
REPRESENTAÇÕES LTDA

GETULIO VILLAS MOREIRA  
SECRETÁRIO GERAL

Obs: ESTE FORMULÁRIO NÃO DEVERÁ CONTER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS



Gerado em 11/07/2017 15:25:19  
Apurado em 11/07/2017 15:20:59  
Apuração Retificadora  
PGDAS-D Versao: 1.6.43.0

**1) Informações do Contribuinte**

|                                         |                                                         |                                 |  |
|-----------------------------------------|---------------------------------------------------------|---------------------------------|--|
| CNPJ Básico: 15.112.256                 | Nome Empresarial: SR3 CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA - EPP |                                 |  |
| Data de Início de Atividade: 15/12/2011 | Data de Abertura no CNPJ: 15/12/2011                    | Regime de Apuração: Competência |  |
| Optante pelo Simples Nacional: Sim      |                                                         |                                 |  |

**2) Informações da Apuração 15112256201706002**

Período de Apuração (PA): 06/2017

**2.1 Discriminativo de Receitas**

| Total de Receitas Brutas (R\$)                                   | Mercado Interno | Mercado Externo | Total        |
|------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|--------------|
| Receita Bruta do PA (RPA) - Competência                          | 158.509,04      | 0,00            | 158.509,04   |
| Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)  | 848.575,87      | 0,00            | 848.575,87   |
| Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12p) |                 |                 |              |
| Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)         | 321.438,54      | 0,00            | 321.438,54   |
| Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)        | 1.323.678,55    | 0,00            | 1.323.678,55 |
| Límite de receita bruta proporcionalizado                        | 3.600.000,00    | 3.600.000,00    |              |

**2.2) Receitas Brutas Anteriores (R\$)**

| 2.2.1) Mercado Interno |            |         |            |         |            |         |            |
|------------------------|------------|---------|------------|---------|------------|---------|------------|
| 01/2016                | 80.176,98  | 02/2016 | 324.061,06 | 03/2016 | 86.626,48  | 04/2016 | 0,00       |
| 05/2016                | 147.167,66 | 06/2016 | 100,00     | 07/2016 | 106.037,54 | 08/2016 | 109.866,33 |
| 09/2016                | 124.369,18 | 10/2016 | 0,00       | 11/2016 | 58.273,42  | 12/2016 | 286.999,90 |
| 01/2017                | 0,00       | 02/2017 | 118.022,20 | 03/2017 | 40.030,15  | 04/2017 | 4.877,15   |
| 05/2017                | 0,00       |         |            |         |            |         |            |
| 2.2.2) Mercado Externo |            |         |            |         |            |         |            |
| 01/2016                | 0,00       | 02/2016 | 0,00       | 03/2016 | 0,00       | 04/2016 | 0,00       |
| 05/2016                | 0,00       | 06/2016 | 0,00       | 07/2016 | 0,00       | 08/2016 | 0,00       |
| 09/2016                | 0,00       | 10/2016 | 0,00       | 11/2016 | 0,00       | 12/2016 | 0,00       |
| 01/2017                | 0,00       | 02/2017 | 0,00       | 03/2017 | 0,00       | 04/2017 | 0,00       |
| 05/2017                | 0,00       |         |            |         |            |         |            |

**2.3) Folha de Salários Anteriores (R\$)**

|         |
|---------|
| Nenhuma |
|---------|

**2.4) Fator "r"**

|                           |
|---------------------------|
| Fator "r" = Não se aplica |
|---------------------------|

**2.5) Valores Fixos**

|               |
|---------------|
| Não se aplica |
|---------------|

**3) Informações dos Estabelecimentos - valores referentes às Receitas Informadas**



|                                                |                                           |
|------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| CNPJ: 15.112.256/0001-68                       | Localização: BELEM-PA                     |
| Possui sublimite estadual: Sim                 | Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não |
| Sublimite de Receita Anual (R\$): 2.520.000,00 |                                           |

**Receita Informada**

|                                                                                                                            |                               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| Atividade: Prestação de serviços, exceto para o exterior, sujeitos ao Anexo IV com retenção/substituição tributária de ISS | Valor Total (R\$): 158.509,04 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|

**Valor devido por tributo (R\$)**

| IRPJ     | CSLL     | COFINS   | PIS/Pasep | INSS/ CPP | ICMS | IPI  | ISS  | Total    |
|----------|----------|----------|-----------|-----------|------|------|------|----------|
| 1.410,73 | 2.995,82 | 3.217,74 | 459,67    | 0,00      | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.083,96 |

Parcela 1 = 158.509,04

**Totais do Estabelecimento**

Valor Informado: 158.509,04

**Total devido por tributo (R\$)**

| IRPJ     | CSLL     | COFINS   | PIS/Pasep | INSS/ CPP | ICMS | IPI  | ISS  | Total    |
|----------|----------|----------|-----------|-----------|------|------|------|----------|
| 1.410,73 | 2.995,82 | 3.217,74 | 459,67    | 0,00      | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.083,96 |

**4) Resumo da apuração**

| Total geral da empresa (R\$) |          |          |           |           |      |      |      |          |
|------------------------------|----------|----------|-----------|-----------|------|------|------|----------|
| IRPJ                         | CSLL     | COFINS   | PIS/Pasep | INSS/ CPP | ICMS | IPI  | ISS  | Total    |
| 1.410,73                     | 2.995,82 | 3.217,74 | 459,67    | 0,00      | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.083,96 |

**5) DAS deste PA que foram reconhecidos como pagos até a data da apuração e utilizados no cálculo**

Não foram identificados DAS pagos para este PA

**6) Informações sobre DAS Gerado na apuração: 15112256201706002**

|                           |          |       |                                |        |          |                                          |          |  |
|---------------------------|----------|-------|--------------------------------|--------|----------|------------------------------------------|----------|--|
| Número: 01071719204428799 |          |       | Data de Vencimento: 20/07/2017 |        |          | Data limite para acolhimento: 20/07/2017 |          |  |
| IRPJ                      | 1.410,73 | CSLL  | 2.995,82                       | COFINS | 3.217,74 | PIS/PASEP                                | 459,67   |  |
| INSS/ CPP                 | 0,00     | ICMS  | 0,00                           | IPI    | 0,00     | ISS                                      | 0,00     |  |
| Principal                 | 8.083,96 | Multa | 0,00                           | Juros  | 0,00     | Total                                    | 8.083,96 |  |

**6.1) Discriminação dos Valores Calculados no DAS Gerado**

| Tributo   | Valor    | Ente Federativo de Destino |
|-----------|----------|----------------------------|
| IRPJ      | 1.410,73 | União                      |
| CSLL      | 2.995,82 | União                      |
| COFINS    | 3.217,74 | União                      |
| PIS/PASEP | 459,67   | União                      |

**6.2) Informações da Arrecadação do DAS gerado nesta apuração**

Não foi reconhecido pagamento até a presente data



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## 10.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

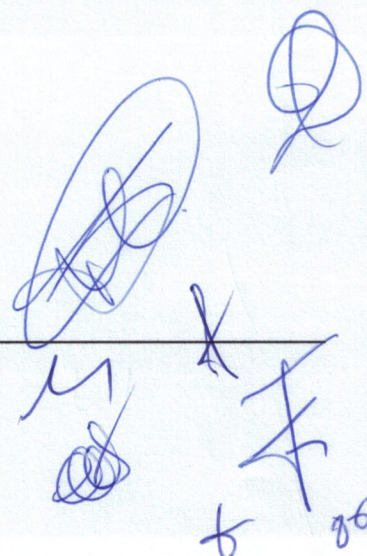
**SR3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP.**

CNPJ.: 15.112.256/0001-68.

Endereço: Rua Dom Manoel, nº 16.

Bairro: Parque Verde - CEP.: 66633-740.

Fone: (91) 3087 - 3803





**SR3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**

CNPJ - 15.112.256/0001-68 NIRE 15.2.012.2801.0

Rua Dom Manoel nº 16 - Bairro: Parque Verde

CEP: 66.633-740 Belém-PA

**Balanco Patrimonial Em 31/12/2016**

| 31/12/2016                      |                     | 31/12/2016                        |                     |
|---------------------------------|---------------------|-----------------------------------|---------------------|
| <b>ATIVO</b>                    |                     | <b>PASSIVO</b>                    |                     |
| <b>CIRCULANTE</b>               | <b>1.387.567,45</b> | <b>CIRCULANTE</b>                 | <b>20.019,03</b>    |
| Caixa e Equivalencia de Caixa   | 1.191.578,83        | Obrigações Trabalhistas e Sociais | 448,26              |
| <b>Realizavel a Curto Prazo</b> | <b>195.988,62</b>   | Obrigações Fiscais                | 15.928,49           |
| Clientes                        | 131.217,45          | Obrigações com Pessoal            | 3.642,28            |
| Adiantamento a socio            | 22.400,00           |                                   |                     |
| Imposto a Recuperar             | 42.371,17           |                                   |                     |
| <b>NÃO CIRCULANTE</b>           | <b>52.584,52</b>    | <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>         | <b>1.420.132,94</b> |
| <b>Imobilizado</b>              | <b>52.584,52</b>    | Capital Social                    | 600.000,00          |
| Maquinas e Equipamentos         | 14.968,92           | Reserva de Lucros                 | 820.132,94          |
| Equipamento de Informatica      | 17.546,35           |                                   |                     |
| Ferramentas                     | 16.831,26           |                                   |                     |
| Moveis e Utensilios             | 23.959,79           |                                   |                     |
| (-) Depreciação                 | (20.721,80)         |                                   |                     |
| <b>TOTAL</b>                    | <b>1.440.151,97</b> |                                   | <b>1.440.151,97</b> |

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE - 01/01/2016 A 31/12/2016**

|                                              | 31/12/2016          |
|----------------------------------------------|---------------------|
| <b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA.....</b>        | <b>1.323.678,55</b> |
| Receita de Serviços                          | 1.323.678,55        |
| (-) Deduções                                 | (65.865,15)         |
| <b>RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA.....</b>      | <b>1.257.813,40</b> |
| <b>(-) CUSTO DOS SERVIÇOS .....</b>          | <b>(588.950,59)</b> |
| Custos dos Serviços Prestados                | (588.950,59)        |
| <b>LUCRO BRUTO.....</b>                      | <b>668.862,81</b>   |
| <b>(-) DESPESAS OPERACIONAIS .....</b>       | <b>(14.444,11)</b>  |
| Despesas Administrativas                     | (8.132,07)          |
| Despesa Tributarios                          | (6.312,04)          |
| <b>(+/-) RESULTADO FINANCEIRO.....</b>       | <b>9.133,73</b>     |
| (-)Despesas Financeiras                      | (9.133,73)          |
| <b>(=) RESULTADO LIQUIDO DO PERÍODO.....</b> | <b>645.284,97</b>   |

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO EM 31/12/2016**

| DMPL                    | Capital    | Reserva de Lucros | Total        |
|-------------------------|------------|-------------------|--------------|
| Saldos em 31/12/2015    | 600.000,00 | 174.847,97        | 774.847,97   |
| (-) Lucros Distribuidos | 0,00       | 0,00              | 0,00         |
| (+) Lucro do Exercício  | 0,00       | 645.284,97        | 645.284,97   |
| Saldos em 31/12/2016    | 600.000,00 | 820.132,94        | 1.420.132,94 |

Sob penas de lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

As informações foram extraídas das folhas nº 01 a 29 do Livro Diário nº 006 registrado na Junta Comercial do

Estado do Pará, sob nº 17/0053504 em 30/05/2017

A sociedade não possui conselho fiscal instalado;

A sociedade não possui Auditoria Independente;

Belém/PA, 25 de Maio de 2017.

**Victor Hugo Santiago Ribeiro**  
 RG: 4860139 PC/PA  
 CPF : 940.091.802-00  
 SOCIO ADMINISTRADOR

**Endreço Domingues Botelho de Abreu**  
 CRC (PA) 016890/O-1  
 CPF 490.844.862-34  
 CONTADOR

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**  
 CERTIFICADO O REGISTRO EM: 01/06/2017 SOB Nº: 20000522701  
 Protocolo: 17/015407-6, DE 31/05/2017  
 Empresa: 15 2 0122801 0  
 SR3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS  
 LTDA EPP  
 MARCELO CEBOLÃO  
 SECRETÁRIO GERAL

**Junta Comercial do Estado do Pará**

Certifico o Registro em 01/06/2017

Arquivamento 20000522701 de 01/06/2017 Protocolo 170154076 de 31/05/2017

Nome da empresa SR3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP NIRE 15201228010

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 81816322080457

01/06/2017





**INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIRAS DA EMPRESA**  
**PERÍODO DE 01-01-2016 À 31-12-2016**

**1 - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE**

$$\text{I.L.C} \quad \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{1.387.567,45}{20.019,03} = 69,31$$

A empresa possui 69,31 de valores circulantes com capacidade de pagar cada real de dívida a curto prazo

**2 - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL**

$$\text{I.L.G} \quad \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realiz. L. Prazo}}{\text{Passivo circulante} + \text{Exigível L. Prazo}} = \frac{1.387.567,45}{20.019,03} = 69,31$$

A empresa dispõe R\$ 69,31 em bens e direitos transformáveis em dinheiro, a curto e longo prazo, para cada R\$ 1,00 de obrigação

**3 - ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO**

$$\text{I.E.N} \quad \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a L. Prazo}}{\text{Ativo Total}} = \frac{20.019,03}{1.440.151,97} = 0,01$$

A empresa não utiliza recursos de terceiros para financiar seu ativo.

**4 - ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**

$$\text{I.S.G} \quad \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a L. Prazo}} = \frac{1.440.151,97}{20.019,03} = 71,94$$

A empresa possui R\$ 71,94 capacidade de pagar cada R\$ 1,00 de dívida.

**5 - ÍNDICE DE SOLVENCIA**

$$\text{I.S:} \quad \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Exigível Total}} = \frac{1.440.151,97}{20.019,03} = 71,94$$

A empresa possui R\$ 71,94 capacidade de pagar cada R\$ 1,00 de dívida.

**6 - ÍNDICE DE GARANTIA DE CAPITAL DE TERCEIRO**

$$\text{I.G.C.T:} \quad \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo circulante} + \text{Passivo não circulante}} = \frac{1.420.132,94}{20.019,03} = 70,94$$

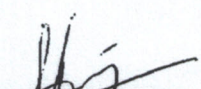
A empresa possui R\$ 70,94 capital próprio para garantir cada real do passivo exigível total.

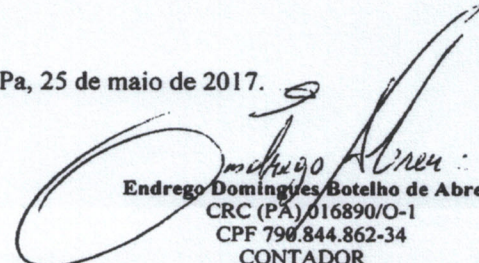
Reconhecemos a exatidão dos índices econômico-financeiros referente ao balancete em 31/12/2016, resultante da escrituração efetuada de acordo com as normas de contábeis, mediante os documentos apresentados pela empresa. Sob penas de Lei Declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas. As informações foram extraídas das folhas nº 01 a 29 do Livro Diário nº 06 registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob nº 17/0053504 em 30/05/2017

A sociedade não possui conselho fiscal instalado

A sociedade não possui Auditoria Independente

Belém/Pa, 25 de maio de 2017.

  
Victor Hugo Santiago Ribeiro  
RG: 4800139 PC/PA  
CPF: 940.091.802-00  
SÓCIO ADMINISTRADOR

  
Endrego Domingues Botelho de Abreu  
CRC (PA) 016890/O-1  
CPF 790.844.862-34  
CONTADOR

**Junta Comercial do Estado do Pará**

Certifico o Registro em 01/06/2017

Arquivamento 20000522701 de 01/06/2017 Protocolo 170154076 de 31/05/2017

Nome da empresa SR3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP NIRE 15201228010

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 81816322080457

01/06/2017





NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016

(VALORES ESPRESSOS EM MILHARES DE REAIS)

**1. CONTEXTO OPERACIONAL**

A SR3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP tem por objetivo construção de edifícios; construção de rodovias e ferrovias; construção de obras de arte especiais; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; obras portuárias, marítimas e fluviais; Montagem de estruturas metálicas; construção de instalações esportivas e recreativas; outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; demolição de edifícios e outras estruturas; preparação de canteiro e limpeza de terreno; perfurações e sondagens; obras de terraplenagem; serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; instalação e manutenção elétrica; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; instalações de sistema de prevenção contra incêndio; impermeabilização em obras de engenharia civil; instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; obras de acabamento em gesso e estuque; serviços de pintura de edifício em geral; aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; outras obras de acabamento da construção; obras de fundações; montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; obras de alvenaria; serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; limpeza em prédios e em domicílios; imunização e controle de pragas urbanas.

**2. ELABORAÇÃO E PRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

As demonstrações financeiras da empresa são preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS) emitidas pelo "International Accounting Standards Board - IASB" e as práticas contábeis adotadas no Brasil.

**3. Principais Práticas Contábeis**

As principais práticas adotadas pela empresa para elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes:

**3.1) Regime de escrituração das transações**

É dotado o regime de competência para registro dos eventos contábeis do exercício.

**3.2) Ativo Circulante**

Registram as disponibilidades, saldo em Caixa e banco, valores a receber, contribuições a compensar.

**3.3) Imobilizado**

É registrado pelo custo de aquisição ou construção, deduzidos da depreciação, a qual é calculada pelo método linear, de acordo com taxas anuais que consideram as estimativas de vida útil econômica dos bens, equipamento de informática, ferramentas, máquinas e equipamentos 10% a.a.

**3.4) Apuração dos Tributos**

A empresa apura seus Impostos com base Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - SIMPLES NACIONAL de acordo com inciso I do § 5-C art. 18

**3.5) Passivo Circulante**

É composto salários a pagar, provisão de imposto a recolher

**3.5) CAPITAL SOCIAL** é composto de 600.000 quotas no valor total de R\$ 600.000,00.

Sob penas de Lei Declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas

**Junta Comercial do Estado do Pará**

Certifico o Registro em 01/06/2017

Arquivamento 20000522701 de 01/06/2017 Protocolo 170154076 de 31/05/2017

Nome da empresa SR3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP NIRE 15201228010

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 81816322080457

01/06/2017

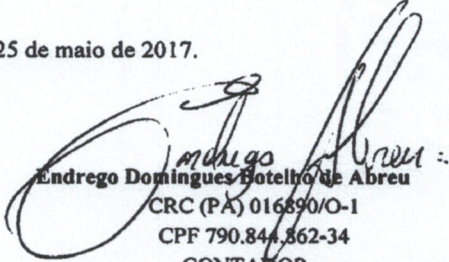




As informações foram extraídas das folhas nº 01 a 29 do Livro Diário nº 06 registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob nº 17/0053504 em 30/05/2017  
A sociedade não possui conselho fiscal instalado  
A sociedade não possui Auditoria Independente

Belém/Pa, 25 de maio de 2017.

  
Victor Hugo Santiago Ribeiro  
RG: 4860139 PC/PA  
CPF: 940.091.802-00  
SOCIO ADMINISTRADOR

  
Endrego Domingues Botelho de Abreu  
CRC (PA) 016890/O-1  
CPF 790.844.862-34  
CONTADOR

**Junta Comercial do Estado do Pará**

Certifico o Registro em 01/06/2017

Arquivamento 20000522701 de 01/06/2017 Protocolo 170154076 de 31/05/2017

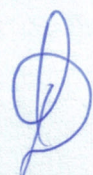
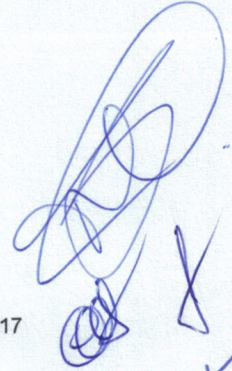
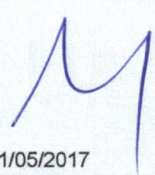
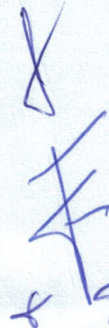
Nome da empresa SR3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP NIRE 15201228010

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 81816322080457



01/06/2017



**SR3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**

CNPJ - 15.112.256/0001-68 NIRE 15.2.012.28001.0

Rua Dom Manoel, nº 16 - Bairro: Parque Verde

CEP: 66.633-740 Belém -PA

**RELAÇÃO DE FATURAMENTO**

| MÊS/ANO 2016 | FATURAMENTO         |
|--------------|---------------------|
| Janeiro      | 80.176,98           |
| Fevereiro    | 324.061,06          |
| Março        | 86.626,48           |
| Abril        | 0,00                |
| Mai          | 147.167,66          |
| Junho        | 100,00              |
| Julho        | 106.037,54          |
| Agosto       | 109.866,33          |
| Setembro     | 124.369,18          |
| Outubro      | 0,00                |
| Novembro     | 58.273,42           |
| Dezembro     | 286.999,90          |
| <b>Total</b> | <b>1.323.678,55</b> |

Sob penas de lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;

As informações foram extraídas das folhas nº 01 a 29 do Livro Diário nº 006 registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob nº 17/0053504 em 30/05/2017

A sociedade não possui conselho fiscal instalado;

A sociedade não possui Auditoria Independente;

Belém/pa, 25 de Maio de 2017.

**Victor Hugo Santiago Ribeiro**  
RG: 4860139 PC/PA  
CPE: 940.091.802-00  
SOCIO ADMINISTRADOR

**Endrego Domingues Botelho de Abreu**  
CRC (PA) 016898/O-1  
CPE 790.844.862-34  
CONTADOR

**Junta Comercial do Estado do Pará**

Certifico o Registro em 01/06/2017

Arquivamento 20000522701 de 01/06/2017 Protocolo 170154076 de 31/05/2017

Nome da empresa SR3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP NIRE 15201228010

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 81816322080457

01/06/2017





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO  
ESTADO DO PARÁ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL****O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO**

**ESTADO DO PARÁ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PA**

Certidão n.º: PA/2017/00001683

Nome: ENDREGO DOMINGUES BOTELHO DE ABREU CPF: 790.844.862-34

CRC/UF n.º PA-016890/O Categoria: CONTADOR

Validade: 03.09.2017

Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página [www.crcpa.org.br](http://www.crcpa.org.br), mediante número de controle a seguir:

CPF : 790.844.862-34 Controle : 9168.9168.9482.9795



FLS. 0001

# TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Contém este livro 0027 folhas numeradas eletronicamente de 0001 a 0027, que servira de DIÁRIO número 006 da empresa SR3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, estabelecida a RUA DOM MANOEL, 16 bairro Parque Verde não município de BELÉM - PA, registrada na (o) Junta Comercial do Estado na(o)JUCEPA sob NIRE 15201228010 em 15/12/2011, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 15.112.256/0001-68 e Inscrição Municipal número 210602-8. Encontra-se totalmente escriturado de acordo com a I.N. 107de 23/05/2008 do DNRC. Data fim do exercício social 31/12/2016.

BELÉM-PA, 31 de Dezembro de 2016

14/3/2017

SR3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP  
VICTOR HUGO SANTIAGO RIBEIRO  
CPF.: 940.091.802-00  
SOCIO ADMINISTRADOR

ENDREGO DOMINGUES BOTELHO DE ABREU  
CRC - 016890/O-1  
CONTADOR



BELÉM 30 MAIO 2017

JUNTA COMECIAL DO ESTADO DO PARA  
Termo de Autenticação 17/005350-4

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, está em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

EDUARDO CRAUJO ROCHA  
ASSISTENTE DO REGISTRO MERCANTIL

Confere com original  
DATA 13/07/2017

Maria Aparecida Moraes Monte  
Matricula - 012916 - 9  
CPL/PMS



# TERMO DE ENCERRAMENTO

## Livro Diário

NR. DE ORDEM: 0006 do período de 01/01/2016 à 31/12/2016

Contém este livro 0029 folhas numeradas eletronicamente de 0001 a 0029, que servira de DIÁRIO número 0006 da empresa SR3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, estabelecida a RUA DOM MANOEL, 16 bairro PARQUE VERDE no município de BELÉM - PA, registrada na(o) Junta Comercial do Estado na(o) JUCEPA sob NIRE 15201228010 em 15/12/2011, inscrita no CNPJ/MF sob N° 15.112.256/0001-68 e Inscrição Municipal número 210602-8. Encontra-se totalmente escriturado de acordo com a I.N. 107 de 23/05/2008 do DNRC.

BELÉM-PA, 31 de Dezembro de 2016.

14/3/17

SR3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP  
VICTOR HUGO SANTIAGO RIBEIRO  
CPF: 940.091.802-00  
SOCIO ADMINISTRADOR

Prefeitura Municipal de Salinópolis  
CONFERE COM ORIGINAL  
DATA 13/07/2017  
Ass. [Assinatura] CPL

Maria Aparecida Moraes Monteiro  
Matricula - 010916 - 9  
CPL/PMS

ENDREGO DOMINGUES BOTELHO DE ABREU  
CRC - 016890/O-1  
CONTADOR

30 MAIO 2017

JUCEPA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM

**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA**

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1993, até a presente data, em face de SR3 CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA - EPP, CNPJ 15.112.256/0001-68, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau do Estado do Pará, especificamente na Comarca de BELÉM, e ainda nos Juizados Especiais do TJ/PA, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

Secretaria Municipal de Salinópolis  
CONFERE COM ORIGINAL  
DATA 13/07/2017  
Ass. *[assinatura]*  
EPL

Maria Aparecida Moraes Monteiro  
Matrícula - 010916 - 9  
CPL/PMS

NON SIBI  
AD JUSTITIA SEMPER FIDELIS

Marcelo Santos Costa  
Chefe do Serviço de  
Emissão de Certidão Cível  
Mat: 6005-4

quinta-feira, 6 julho, 2017

Serviço de Emissão de Certidão Cível

Divisão de Distribuição de Feitos Cíveis

Dra. Margui Gaspar Bittencourt  
Juíza de Direito da 1ª Vara de Família  
e Diretora do Fórum Cível da Capital

Jorge Eduardo Simões da S.  
Divisão de Distribuição do Fórum Cível  
Assistente Judiciário  
Matrícula 8213-8

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 06/07/2017 12:26:58

CONTROLE: 07061205375134

Válida até 04/10/2017 00:00:00

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (marcelo.costa)





## A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

Em Anexo, encaminhamos a nova apólice digital da JMalucelli Seguradora S/A, um documento com a mesma veracidade de uma apólice impressa, sendo que a única diferença é que a apólice agora faz parte de um processo de certificação digital, utilizando técnicas e processos que garantem segurança e valor jurídico às transações eletrônicas. Esta apólice substitui, de forma definitiva, o modelo anterior, e acompanha as inovações tecnológicas já presentes no mercado, como nota fiscal digital, recibos de pagamentos via internet, emissão de boletos, etc.

JMalucelli Seguradora

### TÍTULO: APÓLICE Seguro Garantia Nº 12-0775-0156798

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
**Gustavo Henrich**

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
**Roque Jr. de H. Melo**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A

Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 12-0775-0156798  
Controle Interno(Código Controle): 422143801  
Data de Emissão: 14/07/2017

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website [www.jmalucelliseguradora.com.br](http://www.jmalucelliseguradora.com.br).

Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o nº 05436.2017.0012.0775.0156798.000000 no site da susep: [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). Acesse: Serviço ao Cidadão -> Consulta de apólice de seguro garantia.



Associada a TRAVELERS  
**JMalucelli**  
Seguradora



## Seguro Garantia

**Apólice: 12-0775-0156798**  
**Proposta: 1900834**

**Controle Interno(Código Controle):422143801**

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website [www.jmalucellisseguradora.com.br](http://www.jmalucellisseguradora.com.br). Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o n.º 05436.2017.0012.0775.0156798.000000 no site da SUSEP® [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.

Central de Atendimento JM - 0800 704 0301/Ouvidoria JM - 0800 643 0301

### Frontispício de Apólice

A. J. MALUCELLI SEGURADORA S/A, CNPJ 84.948.157/0001-33, Código de Registro na SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nacar, 1440 - Centro - Curitiba - PR, por meio desta APÓLICE de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO, PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS, CNPJ 05.149.166/0001-98, TRAVESSA PASTOR ANANIAS VICENTE RODRIGUES 118 CENTRO SALINÓPOLIS PA, as obrigações do TOMADOR SR3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ 15.112.256/0001-68, RUA DOM MANOEL, 16 PARQUE VERDE BELÉM PA, até o valor de R\$ 4.491,55 (quatro mil e quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos), na modalidade. vigência e obieto abaixo descritos.

| Modalidade | Limite Máximo de Garantia (L.M.G.) | Ramo                                     |
|------------|------------------------------------|------------------------------------------|
| Licitante  | R\$ 4.491,55                       | 0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO |

## Descrição da Garantia

**Descrição da Garantia**  
(Coberturas, Valores e prazos previstos no contrato)

| Modalidade e Cobertura Adicional | Importância Segurada | Vigência   |            |
|----------------------------------|----------------------|------------|------------|
|                                  |                      | Início     | Término    |
| Licitante                        | R\$ 4.491,55         | 16/07/2017 | 16/09/2017 |

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

### Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Tomada de Preços nº 004/2017/TP.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13.

[illegible]

Corretor: 000010.2.016385-1 - DAROCHA CORRETORA DE SEGUROS LTDA ME

**Continua na próxima página**

**ICP**  
Brasil

Assinado digitalmente por:  
**Gustavo Henrich**

**ICP**  
Brasi

Assinado digitalmente por:  
**Rogério Jr. de H. Melo**

### Controle de Segurança



**Manaus - AM, 14/07/2017**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatários (as):

Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A  
Rogério de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725

Art. 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira (IctPública).

Art. 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira (Ibcp) com o objetivo de assegurar a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

\*SUSEP - Superintendência de seguros privados. Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. \*\* Este produto está protocolado na SUSEP através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17



## Seguro Garantia

Apólice: 12-0775-0156798

Proposta: 1900834

Frontispício de Apólice

Controle Interno(Código Controle):422143801

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website [www.jmalucelliseguradora.com.br](http://www.jmalucelliseguradora.com.br). Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o n.º 05436.2017.0012.0775.0156798.000000 no site da SUSEP [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.  
 Central de Atendimento JM - 0800 704 0301/Ouviroria JM - 0800 643 0301

## Demonstrativo de Prêmio

|                                 |     |          |
|---------------------------------|-----|----------|
| Importância Segurada.....       | R\$ | 4.491,55 |
| Prêmio Líquido Licitante.....   | R\$ | 140,00   |
| Adicional de Fracionamento..... | R\$ | 0,00     |
| I.O.F.....                      | R\$ | 0,00     |
| Prêmio Total.....               | R\$ | 140,00   |

### Condições de Pagamento

| Parcela | Vencimento | Nº Carnê | Valor(R\$) |
|---------|------------|----------|------------|
| 1       | 21/07/2017 | 5373212  | 140,00     |

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

São Paulo - SP - 14/07/2017

Corretor: 000010.2.016385-1 - DAROCHA CORRETORA DE SEGUROS LTDA ME



## CONDIÇÕES GERAIS

**CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO**  
**CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775**  
**SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO**

### 1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

### 2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

### 3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recebida, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da



data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

#### 4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

#### 6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.



7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

#### 8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

#### 9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

#### 10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

#### 11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu



conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

| Relação a ser aplicada sobre a vigência ---  ---%do---   | Relação a ser aplicada sobre a vigência ---  ---%do---  |
|----------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|
| original para obtenção de prazo em dias--- ---Prêmio---  | original para obtenção de prazo em dias--- ---Prêmio--- |
| .....15/365..... ...13%... .....195/365..... ...73%...   |                                                         |
| .....30/365..... ...20%... .....210/365..... ...75%...   |                                                         |
| .....45/365..... ...27%... .....225/365..... ...78%...   |                                                         |
| .....60/365..... ...30%... .....240/365..... ...80%...   |                                                         |
| .....75/365..... ...37%... .....255/365..... ...83%...   |                                                         |
| .....90/365..... ...40%... .....270/365..... ...85%...   |                                                         |
| .....105/365..... ...46%... .....285/365..... ...88%...  |                                                         |
| .....120/365..... ...50%... .....300/365..... ...90%...  |                                                         |
| .....135/365..... ...56%... .....315/365..... ...93%...  |                                                         |
| .....150/365..... ...60%... .....330/365..... ...95%...  |                                                         |
| .....165/365..... ...66%... .....345/365..... ...98%...  |                                                         |
| .....180/365..... ...70%... .....365/365..... ...100%... |                                                         |

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.



16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

## CONDIÇÕES ESPECIAIS

### CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

#### SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. **Reclamação:** o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do edital de licitação;



b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

## CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, não estarão cobertos pela presente apólice de seguro garantia, quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de rescisão de contrato garantido pela presente apólice de seguro, causados por ou de qualquer forma relacionados a atos e/ou fatos violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo segurado, tomador ou controladas, controladoras e coligadas, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.



## DEVOLUÇÃO DO DOCUMENTO

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 12-0775-0156798

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

Nome:

RG:

Cargo:



14/07/2017 - BANCO DO BRASIL - 17:32:39  
168601686 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: SR3 COMERCIO SERVICOS E R

AGENCIA: 1686-1 CONTA: 46.235-7

=====

Kirton Bank

-----

39992165612700000053273212000027872270000014000

NR. DOCUMENTO 71.402

DATA DO PAGAMENTO 14/07/2017

VALOR DO DOCUMENTO 140,00

VALOR COBRADO 140,00

=====

NR.AUTENTICACAO 1.ED5.C4B.7C8.D70.F44

-----

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes e cancelamento de  
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais: agencia, SAC e demais canais de  
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de  
cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.



Instruções de Impressão  
Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).  
Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada

Recibo do Sacado

HSBC  | 399-9 |

39992.16561 27000.000532 73212.000027 8 72270000014000

|                                             |                                       |                  |                                  |                       |                                  |                                  |
|---------------------------------------------|---------------------------------------|------------------|----------------------------------|-----------------------|----------------------------------|----------------------------------|
| Cedente<br><b>JMalucelli Seguradora S/A</b> |                                       |                  | Código Cedente<br><b>2165627</b> | Espécie<br><b>R\$</b> | Quantidade                       | Nosso Número<br><b>537321205</b> |
| Número do documento<br><b>5373212</b>       | CPF/CNPJ<br><b>84.948.157/0001-33</b> |                  | Vencimento<br><b>21/07/2017</b>  |                       | Valor documento<br><b>140,00</b> |                                  |
| (-) Desconto / Abatime                      | (-) Outras deduções                   | (+) Mora / Multa | (+) Outros acréscimos            |                       | (=) Valor cobrado                |                                  |

Sacado  
**SR3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP CNPJ: 15.112.256/0001-68**  
**RUA DOM MANOEL, 16 PARQUE VERDE, BELÉM - PA**  
**Ref. emissão apólice 12-0775-0156798**

Instruções

Autenticação mecânica

Após o vencimento cobrar 0,10% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto.  
Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro pelos telefones (41) 3281-9273 / 3281-9207 / 3281-9272, ou através do e-mail: [contasareceber@jmsegs.com](mailto:contasareceber@jmsegs.com)

Corte na linha pontilhada

HSBC  | 399-9 |

39992.16561 27000.000532 73212.000027 8 72270000014000

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                              |                             |            |                  |                                      |                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-----------------------------|------------|------------------|--------------------------------------|----------------------------------|
| Local de Pagamento<br><b>Até o vencimento, preferencialmente no HSBC</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                              |                             |            |                  |                                      | Vencimento<br><b>21/07/2017</b>  |
| Cedente<br><b>JMalucelli Seguradora S/A 84.948.157/0001-33</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                              |                             |            |                  |                                      | Código Cedente<br><b>2165627</b> |
| Data do Documento<br><b>14/07/2017</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Nº Documen<br><b>5373212</b> | Espécie Doc<br><b>9-R\$</b> | Aceite     | Data Processamen | Nosso Número<br><b>537321205</b>     |                                  |
| Uso do Banc                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Carteira<br><b>CNR</b>       | Espécie<br><b>R\$</b>       | Quantidade | Valor Documento  | (=) Valor documento<br><b>140,00</b> |                                  |
| Instruções (Texto de responsabilidade do cedente)<br><b>Após o vencimento cobrar 0,10% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro pelos telefones (41) 3281-9273 / 3281-9207 / 3281-9272, ou através do e-mail: <a href="mailto:contasareceber@jmsegs.com">contasareceber@jmsegs.com</a></b> |                              |                             |            |                  |                                      | (-) Desconto / Abatime           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                              |                             |            |                  |                                      | (-) Outras deduções              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                              |                             |            |                  |                                      | (+) Mora / Multa                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                              |                             |            |                  |                                      | (+) Outros acréscimos            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                              |                             |            |                  |                                      | (=) Valor cobrado                |

Sacado  
**SR3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP CNPJ: 15.112.256/0001-68**  
**RUA DOM MANOEL, 16 PARQUE VERDE, BELÉM - PA**  
**Ref. emissão apólice 12-0775-0156798**

Cod. Baixa

Autenticação Mecânica - Ficha de Compen

Sacador/Avalis



Corte na linha pontilhada

M d A F 5 10



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## 10.5 - QUALIFICAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE TRABALHISTA

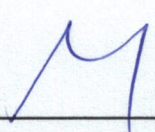
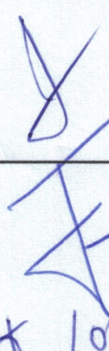
**SR3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP.**

CNPJ.: 15.112.256/0001-68.

Endereço: Rua Dom Manoel, nº 16.

Bairro: Parque Verde - CEP.: 66633-740.

Fone: (91) 3087 - 3803

  
  
  
  
  
x 100





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

PROCESSO Nº 15.112.256/0001-68

Fig. 1

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SR3 CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 15.112.256/0001-68

Certidão nº: 133251125/2017

Expedição: 14/07/2017, às 08:46:43

Validade: 09/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SR3 CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.112.256/0001-68**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

109



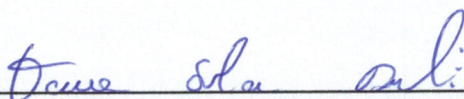
**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INC. XXXIII, DO ART. 7º DA CF C/CART. 27, INC. V DA LEI Nº 8.666/93.**

**A**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**  
**Prefeitura Municipal de Salinópolis.**

A empresa **SR3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.112.256/0001-68, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de **Tomada de Preços n.º 004/2017**, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, combinado ao inciso V do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

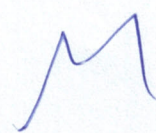
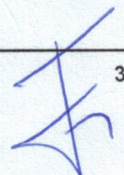
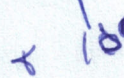
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Belém, 17 de Julho 2017..

  
\_\_\_\_\_  
**SR3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP.**  
**CNPJ: 15.112.256/0001-68**  
**TÁCIO SILVA DUARTE.**  
**RG.: 4763736 SSP/PA.**

**SR3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP.**

CNPJ.: 15.112.256/0001-68.  
Endereço: Rua Dom Manoel, nº 16.  
Bairro: Parque Verde - CEP.: 66633-740.  
Fone: (91) 3087 – 3803.

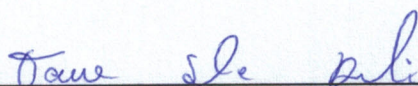


**TERMO DE ENCERRAMENTO  
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**REF.: Tomada de Preços N° 002/2017**

A empresa SR3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 15.112.256/0001-68, por seu representante legal, **DECLARA**, o termo de encerramento dos documentos de habilitação apresentados a esta CPL-PMS contendo 110 páginas, incluindo capa e incluindo este termo.

Belém, 17 de Julho 2017..



SR3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP.

CNPJ: 15.112.256/0001-68

Tácio Silva Duarte

RG n.º 4763736 SSP-PA

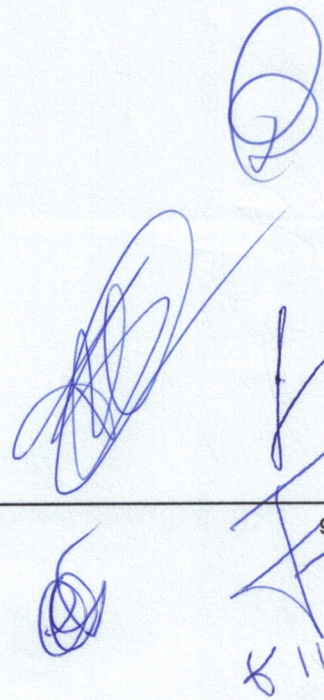
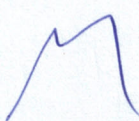
**SR3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP.**

CNPJ.: 15.112.256/0001-68.

Endereço: Rua Dom Manoel, nº 16.

Bairro: Parque Verde - CEP.: 66633-740.

Fone: (91) 3087 – 3803.

  
8/110